



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2022 - OBJETO: PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL CONTIDO NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL, POR UM PERÍODO DE 01 MÊS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 31/03/2022 ATÉ 30/04/2022 COM FULCRO NO ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM CONFECÇÃO DE PLACA EM ACM COM ILUMINAÇÃO INTERNA, DESTINADA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DR. OLEGÁRIO GUIMARÃES, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2022

CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, N.º. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–DC 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º. 025.004.145-66 e R. G. n.º. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – MICHAEL JOHNATHAS ALVES DE SOUZA, inscrito no CNPJ sob n.º 38.756.013/0001-68, com sede na Rua Governador Imbassai, 68, Bairro Xavier, Urandi - Bahia, CEP: 46350-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu sócio Sr. Michael Johnathas Alves de Souza, inscrito no CPF sob n.º 078.204.485-44 e documento de identidade RG n.º 1388344915 SSP/BA, residente na Rua Governador Imbassai, 68-A, Bairro Xavier, Urandi - Bahia, CEP: 46.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, cujo contrato foi fruto da **Dispensa n.º 031/2022**, decorrente do **Processo Administrativo n.º 046/2022** e **Parecer Jurídico** e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir.

INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contratual contido na Cláusula Nona do Contrato Original, por um período de 01 mês, com vigência a partir de **31/03/2022 até 30/04/2022** com fulcro no Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, referente a prestação de serviços de comunicação visual com confecção de placa em ACM com iluminação interna, destinada a Unidade Básica de Saúde da Família, Dr. Olegário Guimarães, localizada na sede do Município de Urandi - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Urandi, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes **CONTRATANTES**, diante das testemunhas abaixo, o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas como se transcritas fossem.

Urandi - BA, 29 de março de 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MICHAEL JOHNATHAS ALVES DE SOUZA
CNPJ sob n.º 38.756.013/0001-68
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: